



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
GABINETE DA REITORIA

Av. Capitão Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto – Boa Vista/RR - CEP: 69.310-000  
Telefone: (95) 3621-3102  
E-mail: [reitoria@ufrr.br](mailto:reitoria@ufrr.br)



**PORTARIA NORMATIVA GR/UFRR Nº 012, de 12 de fevereiro de 2021.**

Veda a cessão de espaços institucionais enquanto perdurar o grave cenário epidemiológico e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, nomeado pelo Decreto de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 03 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**Considerando** que a classificação da situação mundial do COVID-19 como pandemia significa o risco potencial dessa doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

**Considerando** as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS), do Ministério da Saúde, do Ministério da Economia e do Ministério da Educação;

**Considerando** a obrigatoriedade do gestor de garantir o direito à vida dos servidores públicos e demais colaboradores da instituição;

**Considerando** a Instrução Normativa nº 19 do Ministério da Economia, de 12 de março de 2020, a qual “estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19)”, e as correções subsequentes feitas por meio da Instrução Normativa nº 20, de 12 de março de 2020, Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020, Instrução Normativa nº 27, de 25 de março de 2020, e Instrução Normativa nº 28, de 25 de março de 2020, todas do Ministério da Economia;

**Considerando** a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**Considerando** a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**Considerando** a PORTARIA NORMATIVA Nº 006/2020-GR/UFRR, que dispôs sobre as medidas de prevenção e adequação do funcionamento da Universidade Federal de Roraima (UFRR) às determinações oficiais referentes à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), em especial os artigos 24 e 32;

**Considerando** o objetivo primordial de garantir as medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos servidores da Universidade Federal de Roraima e da comunidade em geral;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
GABINETE DA REITORIA**

Av. Capitão Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto – Boa Vista/RR - CEP: 69.310-000  
Telefone: (95) 3621-3102  
E-mail: [reitoria@ufrr.br](mailto:reitoria@ufrr.br)



**RESOLVE:**

**Art. 1º** Vedar a cessão de espaços institucionais, como salas de aula, auditórios e salas de reuniões, dentre outros, para a realização de eventos externos, enquanto perdurar o grave cenário epidemiológico da COVID-19 em Roraima.

**Art. 2º** Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO REITOR DA UFRR, Boa Vista, 12 de fevereiro de 2021.

*Prof. Dr. José Geraldo Ticianeli*  
Reitor da UFRR